



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 010/2020 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

(Projeto de Lei nº 001/2020 – Poder Legislativo)

“Dispõe sobre a concessão e incorporação de abono salarial aos Empregados Públicos da Câmara Municipal e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e Ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um abono salarial no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a todos os Empregados Públicos Municipais ativos e inativos da Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho.

Parágrafo único – O abono de que trata o “caput” deste artigo será incorporado à escala de vencimentos dos Empregados Públicos Municipais da Câmara Municipal a partir de 1º de março do corrente ano.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal de cada exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º (primeiro) de fevereiro de 2020.

ARTIGO 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dezoito(18) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

- Presidente da Câmara Municipal -

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ELIEL FERREIRA MOMPEAN

- Responsável pela Secretaria -